



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 9,11.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.009, de 24 de novembro de 2015, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos), na unidade orçamentária que segue:
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1097 - 06.01.12.122.0232.2.206- 1123 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo . 9,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora do Município

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 26
e publicado (a)
Em 04 / 02 / 2016

